



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.545, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**, Prefeito

Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<b><u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u></b>	
<b>1101–23–695–0150–1191 – Pavimentação Emenda 50070002</b>	
<b>1191 – Pavimentação Emenda 50070002</b>	
4420930000000000 1706 CP: 3110 – Indenizações E. – CR. 52725.4	100,00
4490510000000000 1706 CP: 3110 – Obras e Instalações – CR. 52731.9	389.864,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52748.3	5.000,00
<b>0703–10–301–0062–2118 – Saúde P/T PSF</b>	
<b>2118 – Saúde P/T PSF</b>	
3190110000000000 2621 – Vencimento Vantagem – CR. 27355.4	200.000,00
<b>0501–26–782–0170–2018 – Convênio FPE 2147/2026 Contr. Pontes</b>	
<b>2018 – Convênio FPE 2147/2026 Contr. Pontes</b>	
4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 52767.0	1.000.000,00
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52784.0	170.000,00
<b>1101–23–695–0150–1190 – Pavimentação Marcon 983663</b>	
<b>1190 – Pavimentação Marcon 983663</b>	
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 52795.5	17.000,00
<b>0501–04–122–1103–2013 – Manutenção Secretaria de Obras</b>	
<b>2013 – Manutenção Secretaria de Obras</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

3390300000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 52806.4	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.791.964,00</b>

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Convênio no valor de R\$ 389.964,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) no Vinculo 1706 CP 3110, Superávit Financeiro do exercício Anterior no Valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no vínculo 1621, Convênio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) no Vinculo 1701, Superávit Financeiro do exercício Anterior no Valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo 1500 e a redução das seguintes dotações.

<b><u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u></b>	
<b>1101–23–691–1103–2011 – Fomento Industria Com. e Turismo</b>	
<b>2011 – Fomento Industria Com. e Turismo</b>	
3360450000000000 1500 – Subvenções Econômicas – CR. 44621.1	5.000,00
<b>0301–04–122–1101–2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo</b>	
<b>2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo</b>	
4491510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 3405.3	170.000,00
<b>1101–22–661–1103–1074 – Área do Distrito Industrial</b>	
<b>1074 – Área do Distrito Industrial</b>	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 43563.5	17.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE JULHO DE 2026.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**

**CLOVIS PAULO MICHIELIN**

**Secretário Municipal de Administração**